

254
8**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 10920.003.720/2007-83

TERMO ADITIVO Nº 06/2017 DO CONTRATO DRF/JOI Nº 06/2007

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO(A) DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
JOINVILLE, E EDÉSIO HIRT.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, com sede no(a) Rua Saguacu, 140, Bairro Saguacu, na cidade de Joinville/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0141-00, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A), e o Senhor Edésio Hirt inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Rio Negro/PR, na Rua Capitão João Bley, nº 355, Centro, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 10920.003.720/2007-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Frederico Heyse, nº 74, bairro Centro, no Município de Mafra/SC, objeto da matrícula nº 10.186, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, para abrigar as instalações da Agência da Receita Federal do Brasil em Mafra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

1
CCA/PGFN
CONTRATO DE LOCAÇÃO
versão 02.06.2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.093,91 (seis mil e noventa e três reais e noventa e um centavos) excetuando-se possíveis futuros reajustes, perfazendo o valor total de R\$ 365.634,60 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 01/12/2017 e encerramento em 30/11/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/25103

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: LOCIMOVEIS

Elemento de Despesa: 33.90.36

PI: LOCIMOVEIS

Nota de Empenho: 2017NE800002

6. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF/430/2017, e eficácia com a publicação, conforme art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93



2
CCA/PGFN
CONTRATO DE LOCAÇÃO
versão 02.06.2017

255
8**8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

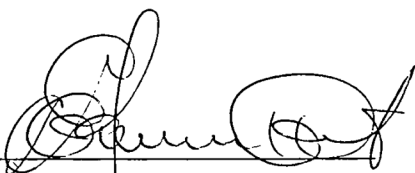
8.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Joinville/SC**, 30 de Novembro de 2017.

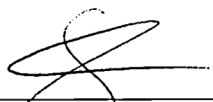


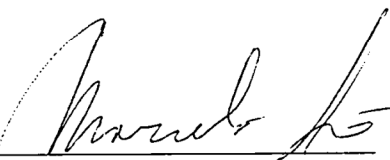
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA



REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

TESTEMUNHAS



LENNON O.G. MICHARD
CPF: [REDACTED]

M Marcelo Silva Lavanini
ATA [REDACTED]

3
CCA/PGFN
CONTRATO DE LOCAÇÃO
versão 02.06.2017